



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade da prestação dos serviços de fornecimento de água encanada pela empresa SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A, através da Unidade Consumidora nº 0523476-0, por ser a única fornecedora do serviço no Estado, venho solicitar a continuidade da prestação do serviço, para atender à Câmara Municipal de Aporé/GO.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 12 de janeiro de 2024.

SANDRA MARIA DA SILVA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, com sede na Avenida Fued José Sebba 1245, Jardim Goiás, Goiania/GO, CEP: 74.805-100, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece água encanada, para esta Casa de Leis através da Unidade Consumidora nº 0523476-0, sendo esta a única que presta o serviço no Estado.

3 – OBJETO: Continuação de contratação dos serviços de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Aporé, com unidade consumidora de n.º 0523476-0.

4 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses, conforme faturas mensais a depender do consumo.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação da empresa “Equatorial S/A” pela Inexigibilidade de Licitação.

Aporé/GO, 12 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CONTRATO DE INEGIXIBILIDADE N.º 019/2024

PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na Avenida Fued José Sebba 1245, Jardim Goiás, Goiania/GO, CEP: 74.805-100, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Continuação de contratação dos serviços de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Aporé, com unidade consumidora de n.º 0523476-0.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Por ser a única a prestar o serviço no Estado de Goiás, e amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.
- 3. DA RAZÃO:** A empresa supracitada fornece água encanada, para esta Casa de Leis através da Unidade Consumidora nº 0523476-0, sendo esta a única que presta o serviço no Estado.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a manter os pagamentos das faturas em dias, para que não seja cortado o serviço. A Contratada se compromete em manter o fornecimento de água encanada de boa qualidade.
- 6. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
- 7. DO VALOR ESTIMADO:** é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ

9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 12 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara (Contratante)

SANEAGO GOIÁS S/A

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
